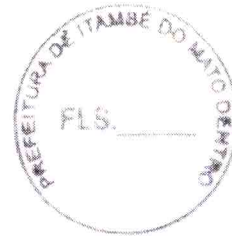


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG
Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ATA DE REUNIÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de Manutenção do Software Público e-sus PEC.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, as 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, reuniu-se a Equipe de Apoio de Licitações e Contratações, nomeada pela Portaria nº 031/2023 de 18 de abril de 2023, para dar prosseguimento a deliberação da requisição oriunda da Secretária Municipal de Saúde, para o objeto acima descrito, tudo de acordo com o termo de referência que acompanha a referida requisição.

A pretensão da Secretaria Municipal de Saúde é formalizar o contrato mediante dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Na presente data a Equipe de Apoio de Licitações e Contratações, prosseguiu para a fase de habilitação e análise de documentação. A empresa SERGIO RICARDO NAVARRO, apresentou os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor;
- Documento com fotos constando CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão que prove a regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Declarações (conforme modelo do município).

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade, dessa forma, declaramos a empresa habilitada.

Então, diante de todas as considerações citadas acima, diante da justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, com a autorização da Prefeita Municipal, a Equipe de Licitações e Contratos, opina pela contratação da empresa SERGIO RICARDO NAVARRO, inscrita no CNPJ nº 05.589.666/0001-40 por dispensa de licitação, com fins ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21

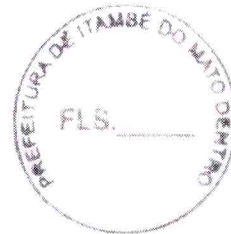
plimer
medaiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG
Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



e demais normas correlatas, e, ainda, devido o valor da contratação ser inferior ao limite disposto no texto legal supramencionado, salientando que deverão ser observadas as demais condições pertinentes ao processo.

Nada mais a constar fica encerrada a reunião as 15h30min, Itambé do Mato Dentro, 22 de Maio de 2023.

Maria Gleicilene Perdigão
Agente de Contratação

Meire dos Santos Oliveira
Membro da Equipe de Licitações e Contratos

Jozielle da Silva Lima
Membro da Equipe de Licitações e Contratos